

EDITAL Nº 044/2019 – PRAE/UERN.**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN DO CAMPUS CENTRAL E CAMPI AVANÇADOS DE NATAL, ASSÚ E PATU.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a convocação dos (as) estudantes para entrevistas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus Central e Campi Avançados de Natal, Assú e Patu para o semestre letivo 2019.2.

1. DOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

1.1. Devem comparecer para as entrevistas de seleção, no local, data e horário indicados, os (as) seguintes candidatos (as) convocado (as) para a próxima etapa:

CAMPUS	NOME	SITUAÇÃO
MOSSORÓ 08 horas na Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE	Mariana Santos Ferreira	CONVOCADA
	Francisca Itamara Silva Freitas	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Ana Beatriz Barros de Araújo	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Renata de Souza Braga	CONVOCADA
	Andréa Carla Pereira	CONVOCADA
	Antônia Maria Rodrigues dos Santos	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Antônio Renner Holanda Almeida	CONVOCADO
	Lucas de Melo Andrade	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	José Maria Pereira de Oliveira Júnior	CONVOCADO
	Adelson Batista da Silva	CONVOCADO
	Ariverton Costa Oliveira	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

	Germalli Ribeiro Bezerra de Souza	CONVOCADO
PATU 10 horas na Secretaria do Campus de Patu	Antônio Welden da Silva Vieira	CONVOCADO
	Beatriz de Souza Maia	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Severino Lopes dos Reis Filho	CONVOCADO
	Roberta Bezerra Marinho	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Vanessa de Mesquita Fonseca	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Erica Nunes dos Santos	CONVOCADA
	Isadora Vieira de Farias	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Maria Heloísa Alves Lins	CONVOCADA
	Aiza Bezerra de Lima	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Maria Taiza Galdino Vieira	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Natália Niele Gurgel Braga	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

NATAL 09 horas na Secretaria do Campus de Natal	Lucas de Moura Fonseca	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Francisco Firmino da Silva Junior	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Rian Breno Santos Souza	INDEFERIDO
	Ana Cecília Martiniano de Melo	CONVOCADA
ASSÚ 09 horas na Secretaria do Campus de Assú	Alisson Breno da Silva Nunes	CONVOCADO
	Reginaldo Leonardo Junior	CONVOCADO
	Jefferson Santos Ferreira	CONVOCADO
	José Jadson de Melo Imperial	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Sávyo Gustavo Fernandes Pereira	CONVOCADO
	Vanessa Fernandes Lopes	CONVOCADA
	Maria Vitória de Sousa Ribeiro	CONVOCADA
	Ameliana Santos Bezerra	CONVOCADA
	Maria Jackciara Guedes dos Santos	CONVOCADA
	Teresa D'Ávila Fernandes Gurgel de Azevedo	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Wiliany Thayna Martins Fernandes	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

2. DAS ENTREVISTAS E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do candidato do Edital 037/2019 – PRAE (item 4).

2.2. A entrevista comportamental, terá os seguintes critérios:

a) Os (as) candidatos (as) selecionados na primeira e na segunda etapa participarão de entrevistas, sendo facultada a participação da equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE;

b) As entrevistas ocorrerão no dia 12 de dezembro de 2019, seguindo os horários e locais de acordo com o item 1 deste Edital;

c) Serão consideradas a análise da documentação, o perfil socioeconômico apresentado e as informações prestadas pelos (as) candidatos (as) no ato da entrevista;

d) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

e) Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

f) O não comparecimento n/o dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do (a) candidato (a);

g) Os (as) estudantes que ficarem empatados (as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

3. DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados serão publicados no site da UERN <http://www.uern.br/> link da Assistência Estudantil e disponibilizados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados;

3.2. O resultado preliminar será publicado no dia 16 de dezembro de 2019;

3.3. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, mediante requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, através do e-mail: sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado;

3.4. O resultado final será divulgado no dia 27 de dezembro de 2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br/>.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Entrevistas	12 de dezembro de 2019
Resultado Preliminar	16 de dezembro de 2019
Data para Recursos	17 e 18 de dezembro de 2019
Resultado Final	27 de dezembro de 2019

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE;

5.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção;

5.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e, constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

5.5. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem os itens dispostos neste Edital e na Resolução n. 09/2017 – CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2019.

Sephora Edite Nogueira do Couto Borges

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

PORTARIA. n° 0/4/02-2018 – GR/UERN